



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 7 de Junho de 2021 • Ano • Nº 4156

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Decreto NºXXX/2021** - Prorroga os efeitos do edital nº 03/2019 do processo seletivo simplificado por análise de currículo e entrevista pessoal, que visa à contratação e formação de cadastro reserva de servidores, para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público de cargos da Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Maracás-Ba.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

DECRETO NºXXX/2021.

“PRORROGA OS EFEITOS DO EDITAL Nº 03/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PESSOAL, QUE VISA À CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE SERVIDORES, PARA ATENDER A NATUREZA EMERGENCIAL, TRANSITÓRIA DE NATUREZA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURANO MUNICÍPIO DE MARACÁS-BA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Edital de nº 03/2019 do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro reserva de Servidores, para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público de cargos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, observado o disposto na Lei Municipal Nº 458/2017 de 17 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o Edital de nº 03/2019 do Processo Seletivo Simplificado teve seu Resultado Final e Homologação em 03 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que o Edital de nº 03/2019 do Processo Seletivo Simplificado prevê a validade de 02 (dois) anos no item 1.1.1, bem como a possibilidade de prorrogação a critério da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º- Prorrogam-se os efeitos do EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PESSOAL, Nº 03 DE 20 DE MAIO DE 2019, pelo período de 01 (um) ano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás – Bahia, em 07 de junho de 2021.



Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
Prefeito Municipal

